



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

REQUERIMENTO Nº , DE 2024
(Da Sra. ROGÉRIA SANTOS)

Requer o apensamento da
Proposta de Emenda à Constituição nº
6, de 2024, à Proposta de Emenda à
Constituição nº 555, de 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência a apensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

JUSTIFICAÇÃO

As Propostas de Emenda à Constituição (PEC) em questão buscam promover alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social no Brasil.

A PEC 555/2006 revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, acabando com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados (Contribuição de Inativos). A PEC 06/2024, cuja principal alteração proposta é a extinção gradual da contribuição previdenciária de servidores públicos aposentados e pensionistas, atualiza o objetivo da PEC 555/2006 de maneira a evitar grandes impactos orçamentários.

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma





espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que se considera um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas. Bem como que a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.

Neste contexto as Propostas tratam de matérias conexas tendo como objetivo, em síntese, alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social no Brasil.

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense a PEC nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição n.º 555, de 2006, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Sala das Sessões. de de 2024.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal

